Decreto de 19 de Agosto de 1.947

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1.939, suspende a subvenção concedida por esta Municipalidade ao sr. Felice Grando, por ter ele sido contratado, a 1º do corrente mês, para reger a escola municipal situada em Nova Veneza, jurisdição de Severiano de Almeida.

Prefeitura Municipal de Erechim, 19 de Agosto de 1.947.

Alberto Pasqualini
Prefeito